

**TERMO ADITIVO Nº 02/2022 AO CONTRATO Nº 006/SMS.G/2020**

<b>PROCESSO SEI Nº</b>	6018.2020/0022279-1
<b>CONTRATANTE:</b>	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
<b>CONTRATADA:</b>	NEFROCLÍNICA IPIRANGA LTDA
<b>OBJETO DO CONTRATO:</b>	ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA PESSOA COM DOENÇA RENAL CRÔNICA EM UNIDADE DE ALTA COMPLEXIDADE EM NEFROLOGIA
<b>OBJETO DO ADITAMENTO:</b>	Repassar recursos de transferência estadual para complementação das Cirurgias Eletivas, com base nas Resoluções SS nº 52/2022, nº 127/2022, nº 117/2022 e nº 130/2022, ref. junho e julho/2022
<b>DOTAÇÃO</b>	84.10.10.302.3026.4.113.33503900.03.

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Rua General Jardim, nº 36, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado por **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, Secretário Municipal da Saúde, doravante designada simplesmente por **CONTRATANTE**, e **NEFROCLINICA IPIRANGA** sociedade empresária limitada com sede em São Paulo, na Rua Agostinho Gomes nº 3.153, Ipiranga, CEP: 04206-002 inscrita no CNPJ sob o nº 16.657.024/0001-58, CNES 7602235, com seu **CONTRATO** social registrado na MM Junta Comercial de São Paulo sob o nº 0.722.587/16-8, com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº 955462, neste ato representado por seus sócios **LUCINDA CAOLU IGARASHI**, brasileira, médica, portadora da cédula de identidade RG 11.609.398-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.979.668-06 e **ANTONIO CARLOS CORDEIRO SILVA JUNIOR**, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade RG 4.398.262/SP inscrito no CPF/MF sob o nº 834.402.594-04, adiante designada como **CONTRATADA**, e considerando o disposto no art. 199, § 1º, da Constituição da República, art. 215, § 1º, da Lei Orgânica do Município, e artigos 4º, § 2º e 24 a 26, a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, em especial o disposto no art. 9º sobre a Direção Única do SUS que deve ser exercida em cada esfera de governo sendo que, no âmbito dos Municípios, por sua Secretaria da Saúde ou órgão competente e a Lei Municipal nº 13.317/02 resolvem celebrar o Termo Aditivo nº 02/2022 ao Contrato nº 006/SMS.G/2020, conforme publicação no DOM de 26/11/2022, pág. 107 mediante as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Repassar recursos de transferência estadual para complementação das Cirurgias Eletivas referentes as produções de julho/2022 de acordo com apuração realizada pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo.

